**MEMORIAL DESCRITIVO**

OBRA:

**REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL DE TAGUAÍ.**

LOCAL:

**RUA ARCHÂNGELO GABRIEL, N°56 – CENTRO – TAGUAÍ/SP.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

**EMPREITADA GLOBAL**

**I – CONSIDERAÇÕES:**

**I.I –** As especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais e serviços a serem executados.

**I.II -** A obra será executada de acordo com o projeto, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**I.III –** A empresa CONTRATADA deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverão ser anotados os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente à obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias.

**I.IV –** A empresa deverá manter na obra para consulta uma pasta com todos os projetos assinados, além dos projetos de uso diário dos funcionários durante toda a execução da obra.

**I.V –** Para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE da legislação vigente.

**II - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**

O presente documento estabelece as especificações básicas de serviços e as respectivas regulamentações relativas às medições a serem obedecidas na execução da obra e constitui parte integrante dos contratados de serviços e obras. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e outras regulamentações aplicáveis.

A PREFEITURA poderá adotar, em qualquer época, normas especiais ou suplementares de trabalho, não previstas aqui, mas necessárias, a seu juízo, à segurança e ao bom andamento dos serviços.

As grandezas constantes deste documento são expressas em unidades legais e as convenções para sua indicação, são as consagradas pelo uso.

Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-lo após a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A omissão de qualquer procedimento neste documento ou nos projetos não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas padronizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos do funcionamento e adequação dos resultados.

Ficam reservados à PREFEITURA o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste documento, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou projeto.

**III - RELACIONAMENTO PREFEITURA – CONTRATADA**

**III.I - FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA**

A obra será fiscalizada por pessoal pertencente à PREFEITURA, ou empresa por ela indicada, que será doravante designada simplesmente FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, que será doravante designada simplesmente CONTRATADA.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO quanto da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um RESPONSÁVEL TÉCNICO (engenheiro e/ou arquiteto), devidamente habilitado e registrado no seu respectivo órgão de classe, CREA/CAU.

**III.II - DIREITOS E AUTORIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

**III.III - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições aqui descritas, do contrato ou do projeto, bem como de tudo que estiver contido nas normas da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido neste documento e no contrato.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações das obras, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

A CONTRATADA será obrigada a afastar do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou da ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela PREFEITURA, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança da obra.

A CONTRATADA caberá o fornecimento de Placa de Identificação da Obra, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo sua instalação se dar em local definido pela FISCALIZAÇÃO. Os modelos e detalhes da placa bem como dos materiais a serem empregados na sua confecção, serão os indicados pela PREFEITURA. No canteiro de obra só poderá ser colocada placa da CONTRATADA após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, mesmo no que se refira a sua localização e dimensões.

**IV - MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA**

Para os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser observadas as seguintes disposições:

**IV.I - ESPECIFICAÇÕES**

Todos os materiais a serem empregados na obra e nas diversas reposições e reparos deverão satisfazer às especificações da ABNT (aprovadas, recomendadas ou projetadas) e, ainda, serem de qualidade, modelo, marca e tipos aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Em casos especiais, tratando-se de materiais para os quais ainda não haja especificações aprovadas pela ABNT, as especificações requeridas serão as dos órgãos competentes ou as estrangeiras.

**IV.II - INSPEÇÃO**

Todos os materiais estarão sujeitos à amostragem, testes e aprovação. A amostra será fornecida pela CONTRATADA e deverá ser representativa do material a ser usado. O material ou equipamento que por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para a PREFEITURA.

**IV.III - ARMAZENAMENTO**

A CONTRATADA tomará todas as providências para o correto armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

**V - SERVIÇOS DE TERCEIRO**

São serviços específicos componentes de um projeto cuja execução exige especialização que não consta da capacidade de produção da CONTRATADA. São realizados por terceiros na forma de pessoa física ou jurídica através de subcontrato ou instrumentos formais com a CONTRATADA, que se afigura como única responsável perante a PREFEITURA.

**VI - PREÇOS**

Os preços das unidades definidas na relação quantitativa serão aqueles orçados, aprovados e contratados, deduzidas as reduções oferecidas pela proposta, e cobrirão todos os custos previstos na composição e todas as despesas diretas e indiretas.

**VII - CONDICÕES GERAIS PARA EXECUCÃO DOS SERVICOS**

**VII.I - DO PROJETO**

As obras de execução, devem obedecer vigorosamente as plantas, desenhos e detalhes de projeto, as recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados, e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Quaisquer modificações do projeto, efetuadas pelo projetista, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO e receber aprovação da mesma.

**VII.II - DA EXECUCÃO**

A construção deverá ter acompanhamento de uma equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela PREFEITURA e chefiada por profissional legalmente habilitado.

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA, devem obedecer as normas brasileiras.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não esteja projetado e/ou especificado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência, necessária á estabilidade e segurança da obra ou pessoal encarregado da mesma.

As frentes de trabalho, quando da abertura de valas, devem ser programadas de comum acordo com a PREFEITURA, para remanejamento do tráfego, se for necessário.

**VII.III - DA SEGURANCA, HIGIÊNE E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA deve observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo da segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA será responsável quanto ao uso obrigatório e correto, pelos operários, dos equipamentos de proteção individual, tudo de acordo com as normas vigentes do serviço de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA deverá constituir, por sua conta, seguro de prevenção de acidentes do trabalho, danos à propriedade, fogo, acidente de veículos, transporte de materiais e outros tipos de seguro que achar conveniente, atitude esta que não o desobriga a manter plena proteção contra riscos de acidentes com o seu pessoal e com terceiros.

Em caso de acidente no canteiro de obras a CONTRATADA deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;

- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, afim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;

- Comunicar imediatamente a FISCALIZAÇÃO da ocorrência.

**VIII – SERVIÇOS:**

**1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**1.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA**

Conforme padrão da SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, fornecimento, modelagem, instalação e fixação em estrutura de madeira resistente, fixada em local de fácil visibilidade, a placa deverá ser em material acrílico ou chapa galvanizada pintada, com dimensões: 3,00m x 2,00m = 6,00m².

**1.2 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO**

Será realizada a demolição de 8,07 m3 de alvenaria manual existente e não útil das paredes frontais dos velórios, para ampliação e instalação de vidros, conforme planilha orçamentária e projeto.

**1.3 – RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS APOIADAS**

Serão retirados 47,39 m2 de forro do Velório, para a inserção de forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em pvc - removível, conforme planilha orçamentária e projeto.

**1.4 – RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL**

Serão retirados 10,00 m2 de esquadrias metálicas em geral, sendo 2 portas dos velórios frontais, 1 porta na lateral direita do velório 2 e 1 porta do depósito lado esquerdo, para inserção de esquadrias novas em vidro, de 350 mm, conforme planilha orçamentária e projeto.

**1.5 – RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, FIXADOS**

Serão retirados 44,01 m de grades de proteção no perímetro do velório, conforme planilha orçamentária e projeto.

**1.6 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE**

Será realizada a demolição manual de 190,52 m2 de revestimento cerâmico, incluindo base, para inserção de novo revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e externa do velório, conforme planilha orçamentária e projeto.

**1.7 – ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM**

Será ampliada a parede que divide a sala de velório e a sala de velório 2, perfazendo o total de 10,72 m2 de alvenaria, conforme planilha orçamentária e projeto.

As alvenarias serão executadas obedecendo rigorosamente as locações, alinhamentos e espessuras. Os blocos deverão ser assentados, nivelados e aprumados. O assentamento dos blocos deverá ser feito com a utilização de argamassa de cimento e areia. Todas as faces de contato entre os blocos deverão ser argamassadas e as juntas, assim definidas.

**1.8 – CHAPISCO**

Deverão ser chapiscadas todas as novas superfícies de alvenaria. O chapisco será executado através do lançamento, com uma colher de pedreiro, de uma argamassa de cimento e areia média lavada.

**1.9 – EMBOÇO COMUM**

Deverão ser emboçadas todas as novas superfícies de alvenaria.

**1.10 – REBOCO**

Deverão ser rebocadas todas as novas superfícies de alvenaria.

**1.11 – TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

Será aplicada 21,44 m2 de tinta acrílica antimofo em massa na nova área de alvenaria, sendo ambas as faces.

**2.0 – INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:**

**2.1 – AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H**

Será instalado na sala de velório 2, conforme locação em projeto. **RESSALTANDO QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO REFERIDO APARELHO DE AR CONDICIONADO SERÁ REALIZADA PELA MUNICIPALIDADE.**

**2.2 – AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H**

Será instalado na sala de velório 1, conforme locação em projeto. **RESSALTANDO QUE A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO REFERIDO APARELHO DE AR CONDICIONADO SERÁ REALIZADA PELA MUNICIPALIDADE.**

**3.0 – INSTALAÇÕES DE REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS:**

**3.1 - REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO**

Após a demolição do piso existente, o contrapiso deverá ser regularizado para posterior execução de 190,52m²o porcelanato nas áreas internas e externas do prédio do velório, conforme planilha orçamentária e projeto.

**3.2 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO**

Será revestido com porcelanato esmaltado acetinado 190,52 M2 nas áreas internas e externas do velório, conforme planilha orçamentária e projeto.

**3.3 - RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO**

Serão implantados 129,43 m de rodapé em porcelanato esmaltado para área interna e externa dos Velórios que serão ampliados, conforme projeto e planilha orçamentária.

**3.4 - PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM**

Serão instalados 7 puxadores em aço nas portas de vidro a serem implantadas no prédio do velório municipal, conforme projeto e planilha orçamentária.

**3.5 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM**

Serão instalados 130,58 m2 de painéis de vidro incolor temperado, espessura de 10 mm, tanto nas portas explícitas em projeto (P5, P6 e P7), como nas fachadas do prédio do velório municipal.

**3.6 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA**

Serão instalados 39,18 m2 de caixilho em Alumínio para instalação das portas, bem como das fachadas do prédio do velório. Ressaltando, que tal quantitativo equivale a 30% das áreas de vidro de 10mm a serem implantadas, conforme planilha orçamentária e projeto.

**4.0 – INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO:**

**4.1 - FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC - REMOVÍVEL**

Serão instalados 121,80 m2 de forro em gesso acartonado liso com película em PVC removível, na área ampliada do velório (sala 1 do velório e sala 2 do velório), conforme planilha orçamentária e projeto.

**4.2 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA**

Fornecimento e montagem de Estrutura metálica em perfil metalon, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67. Será fornecido 609,00 Kg de estrutura de metalon para sustentação das placas de gesso, conforme planilha orçamentária e projeto.

**4.3 – ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM**

Serão instalados 75 m de eletroduto de PVC para isolação e proteção da fiação elétrica, na área ampliada dos velórios, conforme planilha orçamentária e projeto.

**4.4 – CABO DE COBRE DE 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750 V – ISOLAÇÃO EM PVC 70ºC**

Serão instalados 150m de cabo de cobre de 2,5 mm2, para compor as instalações das lâmpadas LED PLAFON, na área ampliada dos velórios, conforme planilha orçamentária e projeto.

**4.5 – LÂMPADA LED 13,5W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM**

Serão instaladas 10 lâmpadas LED sobrepostas de 13,5W tipo PLAFON, na área ampliada dos velórios, conforme planilha orçamentária e projeto.

**RESSALTANDO-SE QUE A LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS À REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DO VELÓRIO SERÁ REALIZADA PELA MUNICIPALIDADE.**

**5.0 – REVESTIMENTOS:**

**5.1 – PINTURA INTERNA**

**5.1.1 – TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

Serão aplicados 433,21 m2 de tinta acrílica antimofo em massa na área interna (INCLUINDO ESQUADRIAS – PORTAS E JANELAS), não descontando vãos de até 2,00 m² e não considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). Contempla também, selador de tinta para pintura acrílica, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa.

**5.2 – PINTURA EXTERNA**

**5.2.1 - TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO**

Serão aplicados 73,44 m2 de tinta acrílica antimofo em massa na área externa, não descontando vãos de até 2,00 m² e não considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). Contempla também, selador de tinta para pintura acrílica, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa.

**6.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

**6.1 – LIMPEZA FINAL DA OBRA**

A obra concluída deverá ser entregue completamente limpa, isenta de qualquer espécie de entulho, apta à utilização imediata.

**7.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES:**

Os serviços deverão ser medidos conforme o caderno de “Critérios de Medição e Remuneração” da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano).

Prefeitura do Município de Taguaí,

Aos 26 dias de abril de 2024.

**DEIVISON LUCIO RODRIGUES**

Responsável Técnico

Engenheiro Civil

CREA Nº5070205291

ART Nº28027230232030409

**EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ**

Prefeito Municipal